

DECRETO Nº. 022/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício Financeiro de 2016 e da outras providencias.

JAIR STANGE, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 893/2016 de 24 de maio de 2016.

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2016, um Credito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 651.780,00 (Seiscentos e cinquenta e um mil e setecentos e oitenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias.

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
05	DEPTO MUNICIPAL DE SAUDE		
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0023.2011	Manut. Programas do SUS		
31.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – 219	303	.116.780,00
31.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais – 224	303	30.000,00
10.302.0024.2023	Manut . Hospital Municipal São Matheus		
31.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – 243	303	50.000,00
31.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais – 246	303	40.000,00
TOTAL			236.780,00

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
08	DEPTO OBRAS VIAÇÃO SERV. URBANOS		
001	DIVISÃO DE VIAÇÃO		
26.782.0015.2018	Manut. Ativ. Divisão de Viação		
33.90.30.00.00.00	Material e Consumo – 2118	610	205.000,00
26.782.0018.1015	Aquisição Maquinas, Veículos, Equipamentos		
44.90.52.00.00	Equipamento de Material Permanente - 1976	000	50.000,00
002	Divisão de Obras e Serviços Urbanos		
15.452.0021.2033	Política Municipal de Resíduos Sólidos		
33.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica - 131	000	100.000,00
TOTAL			355.000,00

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
10	DEPTO MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL		
001	DIV. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0029.2021	Manut. Fundo Munic. Assistência Social		
31.90.11.00.00.00	Vencimentos Vantagens Fixas - 2122	764	15.000,00
31.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais - 2123	764	3.150,00
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo - 2124	764	15.000,00
33.90.39.00.00.00	Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica - 2126	764	10.000,00
44.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente - 2125	764	16.850,00
TOTAL			60.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente Credito Adicional Suplementar, fica utilizado a anulação total e ou parcial das seguintes dotações orçamentárias o provável Excesso de Arrecadação, nas seguintes fontes de recurso:

Excesso de Arrecadação

117	132501994500	610	Rend. Aplic. Convênio SEAB - Trafegabilidade	5.000,00
118	176299040000	610	Convenio SEAB - Trafegabilidade	200.000,00
119	172299990000	764	Transf. FEAS – Família Paranaense	60.000,00
003	111204310302	000	IRRF S/Folha Pessoal Civil - Executivo	11.160,00
TOTAL.....				276.160,00

Anulação de Dotação

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
05	DEPTO MUNICIPAL DE SAUDE		
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0023.2010	Manut. Serv. De Assistência a Saúde		
31.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – 196	000	120.000,00
31.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – 197	303	70.000,00
31.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais – 199	303	25.000,00
31.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil - 200	303	15.730,00
33.20.93.00.00.00	Indenizações e Restituições - 201	000	6.050,00
TOTAL			236.780,00

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
08	DEPTO OBRAS VIAÇÃO SERV. URBANOS		
002	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
14.452.0002.2002	Manut. Ativ. Div. Obras e Serv. Urbanos		
33.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica - 123	000	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
10	DEPTO MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL		
001	DIV. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0029.2021	Manut. Fundo Munic. Assistência Social		
33.50.43.00.00.00	Subvenções Sociais - 163	000	38.840,00
TOTAL			38.840,00

Artigo 3º. – Autoriza também a alterar os anexos da Lei nº. 770/2013 – PPA 2014 a 2017 e anexos da Lei nº. 866/2015 – LDO 2016, relativo a atividades e Projetos.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR, em 25 de maio de 2016.

JAIR STANGE
- Prefeito Municipal -